



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 007/2025

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente

Compra direta, nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em informática, abrangendo sistemas informatizados, gerenciamento de servidores, suporte técnico, acompanhamento presencial, migração de dados, hospedagem, emissão de pareceres e demais serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, por meio da prestação de serviços técnicos especializados em informática. Abaixo, detalhamos a justificativa para cada item contemplado no objeto:

- a. Suporte Técnico: Essencial para assegurar o funcionamento adequado de sistemas e equipamentos, corrigir falhas e oferecer soluções em tempo hábil. Esse suporte é indispensável para a operação diária e para a rápida resolução de problemas técnicos que possam impactar o funcionamento das atividades legislativas e administrativas.
- b. Disponibilização de sistemas relacionados a pautas informatizadas e demais documentos nos tablets: O uso de sistemas informatizados para a gestão de pautas e documentos permite a modernização dos processos legislativos, reduzindo o uso de papel, promovendo a sustentabilidade e garantindo maior celeridade e organização no acesso às informações pelos parlamentares.
- c. Sistemas e relatórios para a Ouvidoria Legislativa: Ferramentas específicas são fundamentais para atender às demandas da ouvidoria, garantindo a transparência, o registro e a gestão de manifestações da população, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e eficiência.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

- d. **Sítio Eletrônico Oficial e Portal da Transparência:** A manutenção e atualização desses sistemas são essenciais para assegurar o cumprimento da legislação de acesso à informação, garantindo a transparência dos atos administrativos e legislativos, conforme exigido pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei nº 12.527/2011.
- e. **Contas de e-mails ilimitadas:** A disponibilização de contas de e-mail adequadas para todos os setores e usuários da Câmara é imprescindível para a comunicação institucional interna e externa, otimizando a troca de informações e fortalecendo a governança.
- f. **Acompanhamento presencial em reuniões da Câmara Municipal:** Durante as reuniões legislativas, é essencial o suporte presencial para a operação de sistemas e equipamentos, garantindo a realização adequada das atividades, como o registro de atas e a transmissão ao vivo.
- g. **Gerenciamento e manutenção do servidor Linux:** O servidor Linux é a base para o funcionamento da rede interna e dos sistemas informatizados da Câmara. Seu gerenciamento técnico garante segurança, disponibilidade e desempenho, minimizando riscos de falhas e invasões.
- h. **Gerenciamento e administração do sistema SAPL:** O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) é indispensável para a organização e gestão das atividades legislativas. A administração técnica deste sistema assegura sua funcionalidade e alinhamento com as necessidades do poder legislativo.
- i. **Emissão de pareceres técnicos em informática e tecnologia:** A elaboração de pareceres técnicos orienta decisões estratégicas e operacionais, permitindo a adoção de soluções tecnológicas eficazes e alinhadas às necessidades institucionais.
- j. **Hospedagem e migração de dados:** A hospedagem confiável e a migração segura de dados garantem a integridade e a acessibilidade das informações, protegendo o histórico de atividades e documentos da Câmara Municipal.
- k. **Atendimento presencial quando solicitado:** Em situações específicas e emergenciais, a presença física de profissionais especializados é fundamental para resolver problemas técnicos de forma ágil e eficiente.

A contratação de serviços técnicos especializados em informática é indispensável para garantir a modernização, a transparência e a eficiência das atividades da Câmara Municipal. Além de atender às exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação e os princípios da Administração Pública, a prestação desses serviços promove a agilidade, a organização e a



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

segurança no ambiente institucional, assegurando que os trabalhos legislativos sejam realizados sem interrupções ou prejuízos.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SUPORTE TÉCNICO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS RELACIONADOS A PAUTAS INFORMATIZADAS E DEMAIS DOCUMENTOS NOS TABLETS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS E RELATÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA LEGISLATIVA; DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAS DE E-MAILS ILIMITADAS; ACOMPANHANDO PRESENCIAL EM TODOS AS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR LINUX, NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS EM REDE DO PODER LEGISLATIVO; GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA SAPL; EMISSÃO DE PARECERES NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA QUANDO SOLICITADO. COMPARECIMENTO PRESENCIALMENTE À CÂMARA MUNICIPAL SEMPRE QUANDO SOLICITADO; FORNECIMENTO DE TODAS AS HOSPEDAGENS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O PRESENTE OBJETO; ATUALIZAÇÃO E	MÊS	12



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

	MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS; CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES.		
--	--	--	--

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até fevereiro/2025.

5 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Adalberto Lopes Castro - Gestor e Fiscal da contratação.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - Tendo em vista a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Cláudio, 13 de janeiro de 2025

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG